

# Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 113/94

Várzea Grande, 31 de agosto de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O  
IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra medindo 819,00m<sup>2</sup> (oitocentos e dezenove metros quadrados), sito no Bairro Jardim Imperador, nesta cidade, com os seguintes limites confrontações:

FRENTE: ao sudeste medindo 14,00 metros, confrontando com Rua Cristovão Colombo;

L. DIREITO: ao sudoeste medindo 58.50 metros, confrontando com INSS;

FUNDOS: ao noroeste medindo 14.00 metros, confrontando com remanescente da área;

L. ESQUERDO: ao nordeste medindo 58.50 metros, confrontando com o Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção do prédio sede do INDEA.



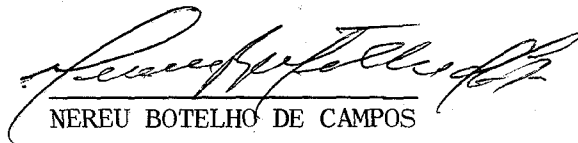
## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Sec. de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto magalhães, em Várzea Grande/MT.



NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL